



AVISO

Concursos Internos de acesso limitado Carreira de Especialista de Informática e Carreira de Técnico de Informática

Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviada por LTFP, os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, revisão ou de decisão de subsistência, onde se inclui a de Informática, regem-se, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, isto é, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, bem como, com as necessárias adaptações, a LTFP e a Portaria n.º 358/2022, de 03 de abril. Assim, faz-se público que, pelo despacho n.º 28/2023, de 11 de agosto de 2023, encontram-se abertos, de 01 a 14 de setembro conforme Aviso afixado na Divisão dos Recursos Humanos deste Município, e na página eletrónica, os concursos a seguir mencionados.

Os concursos destinam-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados nas carreiras de Especialistas de Informática e de Técnico de Informática, do mapa de pessoal do Município da Maia.

1 - Concursos Internos de Acesso Limitado da Carreira de Especialista de Informática:

Referência EI: Grau 2, Nível 2, Postos de Trabalho: 2.

2 - Concursos Internos de Acesso Limitado da Carreira de Técnico de Informática:

Referência TI: Grau 3, Nível 2, Postos de Trabalho: 1.

Referência TI: Grau 2, Nível 2, Postos de Trabalho: 1.

Conforme solução interpretativa da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias não estão obrigadas à consulta da Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para verificação de existência de pessoal em situação de requalificação. No entanto, existe a obrigatoriedade de consultar a Entidade Gestora do Sistema de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), entidade que até ao momento não se encontra constituída na Área Metropolitana do Porto.

3 - Prazo de validade: O concurso é válido para os postos de trabalho colocados a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 - Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril e a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na redação atual.

5 - Conteúdo funcional:

Em conformidade com o descrito na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, bem como exercer as atividades inerentes às respetivas carreiras, conforme previsto no mapa de pessoal deste Município e no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município da Maia.

6 - Remuneração e Condições Gerais de Trabalho:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na redação atual, conjugado com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

6.1 Referência EI: Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da Carreira de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 2, a que corresponde a remuneração de 2.368,46€;

6.1.1 Referência TI: Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da Carreira de Técnico de Informática Grau 3, Nível 2, a que corresponde a remuneração de 2.298,28€.

6.2 - Referência TI: Concurso Interno de Acesso Limitado para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da Carreira de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 2, a que corresponde a remuneração de 1.877,23€.

7 - Local de trabalho: Área do Município da Maia.

8 - Métodos de seleção:



Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) Média aritmética das menções quantitativas da avaliação do desempenho (AD) dos dois últimos anos, com ponderação de 40%;

- Entre 4,000 e 4,249 = 14 valores

- Entre 4,250 e 4,499 = 16 valores

- Entre 4,500 e 4,749 = 18 valores

- Entre 4,750 e 5,000 = 20 valores

b) Avaliação dos projetos ou atividades (PA) desenvolvidas com relevância para os serviços, numa escala de 0 a 20 valores, analisada a respetiva qualidade e resultados, com ponderação de 30%:

- Entre 1 e 3 = 12 valores

- Entre 4 e 6 = 14 valores

- Entre 7 e 9 = 16 valores

- Entre 10 e 12 = 18 valores

- Mais de 12 = 20 valores

c) Média aritmética da avaliação das seguintes competências comportamentais (CC), avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, arredondadas às centésimas, com ponderação de 30%:

- Motivação

- Compromisso com o serviço

- Relacionamento interpessoal

- Espírito de equipa

- Iniciativa

8.1 - A classificação final é obtida pela fórmula:

$CF = (AD * 0,40) + (PA * 0,30) + (CC * 0,30)$

9 - Os candidatos são ordenados em lista unitária de ordenação final, por ordem decrescente, e apenas efetivam a mudança de nível os candidatos que obtiverem a Classificação Final mínima de 14,000 valores, até ao preenchimento dos lugares constantes do procedimento.

10 - Os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos para o presente procedimento interno de seleção devem proceder da seguinte forma:

a) Entregar no Gabinete Municipal de Atendimento da Câmara Municipal da Maia, requerimento a solicitar a sua admissão ao procedimento, acompanhado dos seguintes elementos:

Relatório onde conste i) indicação do tempo de serviço no Município da Maia, do tempo de serviço na carreira, categoria, nível e escalão atual, ii) a avaliação do desempenho de pelo menos dois anos obtida no nível atual, iii) declaração comprovativa da efetividade e dos elementos antes descritos, a emitir pelos serviços competentes, iv) a descrição dos projetos e das atividades desenvolvidas no nível atual, com referência à sua relevância para a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços do Município da Maia, bem como evidências da demonstração das competências comportamentais mencionadas e respetivo nível de proficiência.

11 - É obrigatório a apresentação de bilhete de identidade ou cartão do cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão.

12 - A falta de comparência a qualquer método de seleção equivale à desistência do procedimento, sendo os candidatos excluídos.

13 - A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, bem como, dos resultados obtidos nos métodos de seleção, serão afixados no Edifício Sede do Município da Maia, na Divisão dos Recursos Humanos, publicitados no website institucional, em www.cm-maia.pt. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e prazos estabelecidos por lei.

14 - Os candidatos admitidos serão convocados pelos meios legais de notificação, com recurso preferencial ao correio eletrónico, para comparência no dia, hora e local, para a aplicação dos métodos de seleção, nos termos previstos na Lei.



15 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia em papel normalizado, entregue pessoalmente no Gabinete Municipal de Atendimento, no prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia útil do mês de setembro de 2023.

15.1 – Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

15.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

16 – Composição do júri:

Presidente: Susana Paula Ribeiro Soares, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

1º Vogal Efetivo: Rita Daniela Oliveira de Sousa, Chefe da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação;

2º Vogal Efetivo: António Valentim Couto e Vale, Especialista Informático;

1º Vogal Suplente: Susana Maria da Costa Pinto, Técnica Superior na área dos Recursos Humanos;

2º Vogal Suplente: Ângela Cristina Ribeiro Monteiro, Técnica Superior na área dos Recursos Humanos.

Na sua ausência o Presidente do Júri é substituído pelo 1º Vogal Efetivo e integra o mesmo o 1º Vogal Suplente.

O 2º Vogal Suplente substitui o 2º Vogal Efetivo, em caso de ausência.

19 de agosto de 2023. – O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago.